



PROCESSO Nº	25.894-6/2015
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
INTERESSADO	ADRIANO XAVIER PIVETTA – PREFEITO
RELATOR	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

RELATÓRIO

Tratam-se das **Contas Anuais de Governo** da Prefeitura Municipal de **NOVA MUTUM**, referentes ao exercício financeiro de **2016**, sob a gestão do Sr. **ADRIANO XAVIER PIVETTA**, prestadas pela atual Administração, em cumprimento aos §§ 1º e 2º do art. 31 da Constituição Federal, art. 210, I, da Constituição Estadual, arts. 1º, I, e 26, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), arts. 29, e 176, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) e na Resolução Normativa TCE-MT nº 10/2008.

No exercício de 2016, ora relatado, a **contabilidade** do Município esteve sob a responsabilidade da **Sra. Ivete Sandi Wenning** (CT-CRC/MS 010469/O-2) e a Unidade de **Controle Interno** do **Sr. Roberto Bento Hilario**.

O processo encontra-se instruído com documentos que demonstram os principais aspectos dos atos de governo.

O Relatório Técnico Preliminar de Auditoria (Doc. Digital nº 196538/2017) sobre esta conta foi elaborado pela Sra. Núcia Falcão Camargo da Silva, Auditor Público Externo, sendo que, em sua conclusão, indicou **01 (uma)** irregularidade nas contas em exame.

Ato contínuo, conforme sugestão da Equipe Técnica, o Prefeito foi citado (Ofício nº **447/2017**), em atenção aos arts. 6º e 61, § 2º, da Lei Complementar nº



269/2007 e arts. 89, VIII, e 140, da Resolução n. 14/2007 e apresentou sua defesa que foi protocolada sob o nº 209341/2017.

A Equipe Técnica de Auditoria em seu Relatório Técnico de Defesa concluiu pela manutenção da irregularidade grave, conforme apontado no item 10 deste Relatório.

O gestor, nos termos do art. 141, § 2º do Regimento Interno, foi notificado a apresentar alegações finais em face do Relatório Técnico de Análise de Defesa, contudo, não se manifestou.

1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

O município de Nova Mutum apresenta as seguintes características:

Data de Criação do Município	04/07/1988
Área Geográfica	9.572 km ²
Distância Rodoviária do Município à Capital	241 km
Estimativa de População do Município – IBGE (2016)	39.712

2. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

A estrutura político-administrativa do Município examinado é composta pelos seguintes órgãos e entidades:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de NOVA MUTUM.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

- Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum
- Fundação Mutuense de Saúde
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum-MUTUMPREV
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum



b) PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal de NOVA MUTUM.

3. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 Peças de Planejamento

O PPA do Município de NOVA MUTUM para o quadriênio 2014 a 2017 foi instituído pela Lei nº 1.725/2013, de 09/12/2013, e foi protocolada sob o nº 311812/2013 no TCE-MT em 19/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Posteriormente, o PPA foi alterado pelas seguintes normas legais: a) Lei nº 1.739/2014, de 24/02/2014; b) Lei nº 1.760/2014, de 05/05/2014; c) Lei nº 1.790/2014, de 18/08/2014; d) Lei nº 1.823/2014, de 17/12/2014; e) Lei nº 1.832/2015, de 02/03/2015; f) Lei nº 1.851/2015, de 13/04/2015; g) Lei nº 1.873/2015, de 29/06/2015; h) Lei nº 1.895/2015, de 23/09/2015; i) Lei nº 1.901/2015, de 06/10/2015; j) Lei nº 1.902/2015, de 06/10/2015; l) Lei nº 1.920/2015, de 14/12/2015; m) Lei nº 1.932/2015, de 14/12/2015; n) Lei nº 1.941/2016, de 12/01/2016; o) Lei nº 1.958/2016, de 07/03/2016; p) Lei nº 1.966/2016, de 14/03/2016; q) Lei nº 1.968/2016, de 21/03/2016; r) Lei nº 1.977/2016, de 11/04/2016; s) Lei nº 1.981/2016, de 02/05/2016; t) Lei nº 2.020/2016, de 15/08/2016; u) Lei nº 2.028/2016, de 04/11/2016; e v) Lei nº 2.039/2016, de 12/12/2016.

A LDO respectiva foi instituída pela Lei nº 1.877, de 06/07/2015, e protocolada sob o nº 10928/2016 no TCE-MT, em 21/01/2016. Nota-se que o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007, determina que o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal é até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada. Contudo, por meio da Portaria nº 154/2015, o TCE-MT suspendeu os prazos



processuais no período de 20/12/2015 a 20/01/2016 (artigo 1º), portanto estando tempestiva na data do protocolo da LDO/2016.

A LOA para o exercício correspondente foi publicada no dia 21/12/2015, conforme a Lei nº 1.934/2015, de 14/12/2015, e foi protocolada sob o nº 10960/2016 no TCE-MT em 21/01/2016. Nota-se que o art. 166, I, do Regimento Interno, determina que o prazo final de envio dessa peça de planejamento é até o dia 15 de janeiro de cada ano. Contudo, por meio da Portaria nº 154/2015, o TCE-MT suspendeu os prazos processuais no período de 20/12/2015 a 20/01/2016 (artigo 1º), estando a data de protocolo da LOA/2016 dentro do prazo regimental.

Constatou-se que a LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO, nos termos do art. 165, § 7º da Constituição Federal e art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Conforme destacado no Relatório Preliminar da 4ª Secex, a LOA **estimou a receita e fixou a despesa** do Município, inicialmente, em R\$ 146.904.858,00 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), cujo orçamento foi ampliado para R\$ 175.670.359,84 (cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), mediante créditos suplementares e especiais, consoante o quadro abaixo.

Do montante inicial, destinou-se R\$ 139.715.548,00 (cento e trinta e nove milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais) aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), sendo R\$ 7.189.310,00 (sete milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e dez reais) destinado ao Orçamento Fiscal da Administração Indireta – SAAE. Não houve orçamento de investimento.

Orçamento Inicial (OI)	Créd. Suplementar	Créd. Especial	Créd. Extraordinário	Transposição	Redução	Orçamento Final (OF)	Variação % OF/OI
R\$ 146.904.858,00	R\$ 25.688.035,21	R\$ 23.439.016,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.361.549,48	R\$ 175.670.359,84	19,58%

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio dos referidos créditos adicionais, constatou-se que não houve autorização para abertura de



créditos ilimitados, bem como existiu a devida prévia autorização legislativa para suas aberturas. Além disso, foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes, em compatibilidade com a LDO e, ainda, não detectou-se a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes.

3.2 Histórico do orçamento no Município

Da análise da série histórica entre as legislações orçamentárias do Município, entre o período de 2012 a 2016, tem-se o aumento da estimativa das respectivas receitas, sendo exceção o ano de 2016, o qual houve diminuição na estimativa de receitas, conforme se observa do seguinte quadro:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Estimada – R\$	R\$ 78.099.343,38	R\$ 91.472.100,00	R\$ 106.200.000,00	R\$ 152.517.118,36	R\$ 146.904.858,00
Variação %	-	17,12%	16,10%	43,61%	-3,68%

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO, bem como a realização de programas de governo e seus respectivos orçamentos:

Execução Orçamentária - Programas de Governo Previsão e Execução:

Código Programa	Descrição	Previsão Inicial (R\$)	Previsão Atualizada (R\$)	Execução (Empenhado – R\$)	% Exec./Prev. Atualizada
146	AGUA E VIDA	R\$ 1.420.000,00	R\$ 3.495.000,00	R\$ 471.955,83	13,50%
145	ALEGRIA DE VIVER	R\$ 262.000,00	R\$ 262.000,00	R\$ 91.027,00	34,74%
115	ALIMENTACAO ESCOLAR	R\$ 2.343.500,00	R\$ 2.441.979,34	R\$ 2.398.764,63	98,23%
120	AMPLIACAO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.461.226,26	R\$ 1.436.511,85	98,30%
119	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 15.285.000,00	R\$ 17.859.157,61	R\$ 17.661.651,54	98,89%



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefones: (65) 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

153	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$ 944.000,00	R\$ 1.531.440,70	R\$ 1.422.038,61	92,85%
152	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 319.000,00	R\$ 322.234,43	R\$ 271.147,71	84,14%
138	APOIO A ENTIDADES não GOVERNAMENTAIS E OUTRAS ESFERA DE GOVERNO	R\$ 102.904,00	R\$ 102.904,00	R\$ 100.000,00	97,17%
111	BRASIL ESCOLARIZADO	R\$ 2.145.000,00	R\$ 2.592.713,69	R\$ 2.563.139,90	98,85%
113	BRASIL ESCOLARIZADO – FUNDEB	R\$ 23.215.000,00	R\$ 24.227.529,97	R\$ 23.983.067,54	98,99%
122	CIDADE ARBORIZADA	R\$ 555.500,00	R\$ 854.275,35	R\$ 850.318,31	99,53%
132	CIDADE DIGITAL	R\$ 370.000,00	R\$ 280.274,00	R\$ 18.528,91	6,61%
105	CIDADE ILUMINADA	R\$ 3.040.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.621.701,68	87,39%
107	CIDADE INTEGRADA E URBANIZADA	R\$ 5.150.000,00	R\$ 5.089.000,00	R\$ 1.040.961,39	20,45%
149	CIDADE LIMPA	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.620.000,00	R\$ 1.139.144,02	70,31%
150	CIDADE SANEADA	R\$ 3.885.000,00	R\$ 4.278.000,00	R\$ 4.267.730,49	99,76%
104	CIDADE URBANIZADA	R\$ 174.000,00	R\$ 6.080.224,55	R\$ 5.863.546,02	96,43%
126	COLETA SELETIVA	R\$ 160.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	0,00%
140	COMPETICOES ESPORTIVAS E ESCOLARES	R\$ 168.432,00	R\$ 156.492,00	R\$ 135.302,20	86,45%
116	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	R\$ 515.000,00	R\$ 586.517,80	R\$ 563.848,76	96,13%
141	DESPERTANDO TALENTOS	R\$ 140.020,00	R\$ 85.520,00	R\$ 77.267,87	90,35%
101	DIVIDA PUBLICA	R\$ 805.000,00	R\$ 1.028.041,00	R\$ 1.027.827,60	99,97%
130	EVENTOS, FEIRAS E EXPOSICOES	R\$ 952.000,00	R\$ 871.707,12	R\$ 831.370,82	95,37%
110	EXPANSAO E ESTRUTURACAO DA REDE FISICA	R\$ 2.505.000,00	R\$ 3.981.742,82	R\$ 3.956.843,20	99,37%
118	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	R\$ 13.456.018,00	R\$ 13.402.331,40	R\$ 13.054.890,83	97,40%
100	GESTAO ADMINISTRATIVA	R\$ 29.960.714,00	R\$ 31.558.867,09	R\$ 30.346.226,36	96,15%
100	GESTAO ADMINISTRATRIVA	R\$ 1.278.500,00	R\$ 1.818.500,00	R\$ 1.557.093,37	85,62%
117	GESTAO DA SAUDE COM QUALIDADE	R\$ 3.538.000,00	R\$ 4.096.581,34	R\$ 4.056.244,76	99,01%
155	GESTÃO DO RPPS	R\$ 7.621.164,00	R\$ 7.621.164,00	R\$ 1.321.400,15	17,33%



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefones: (65) 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

147	GESTAO OPERACIONAL	R\$ 2.800.810,00	R\$ 3.455.810,00	R\$ 3.102.538,31	89,77%
129	INCENTIVO A INDUSTRIALIZACAO	R\$ 633.000,00	R\$ 208.071,53	R\$ 118.944,20	57,16%
139	INCENTIVO AO ESPORTE	R\$ 282.460,00	R\$ 265.560,00	R\$ 190.404,04	71,69%
131	INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA	R\$ 143.500,00	R\$ 441.759,62	R\$ 353.545,77	80,03%
135	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO	R\$ 421.980,00	R\$ 199.590,00	R\$ 59.823,66	29,97%
137	MODERNIZACAO DA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 48.400,00	R\$ 42.900,00	R\$ 3.381,10	7,88%
148	MODERNIZACAO DO SAAE	R\$ 480.000,00	R\$ 740.000,00	R\$ 526.468,25	71,14%
128	MUTUM LEGAL	R\$ 42.500,00	R\$ 28.500,00	R\$ 18.152,00	63,69%
154	PARCERIA ENTRE PODERES PUBLICOS	R\$ 0,00	R\$ 9.621.110,28	R\$ 9.523.637,01	98,98%
109	PARCERIA PUBLICA PRIVADA	R\$ 94.600,00	R\$ 36.600,00	R\$ 36.000,00	98,36%
102	PASEP	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.441.380,00	R\$ 1.441.379,03	100,00%
1	Processo legislativo	R\$ 4.863.000,00	R\$ 4.753.000,00	R\$ 4.289.821,20	90,25%
112	PROGRAMAS ESPECIAIS	R\$ 375.000,00	R\$ 445.292,54	R\$ 442.977,72	99,48%
121	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	R\$ 73.500,00	R\$ 23.276,94	R\$ 23.276,94	100,00%
143	PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$ 4.459.532,00	R\$ 5.497.771,51	R\$ 5.174.124,89	94,11%
144	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 988.390,00	R\$ 1.037.071,00	R\$ 925.355,24	89,22%
136	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR	R\$ 302.558,00	R\$ 173.499,35	R\$ 123.630,61	71,25%
142	RECREACAO SOCIAL	R\$ 14.520,00	R\$ 10.347,50	R\$ 10.347,50	100,00%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	0,00%
108	SEGURANCA, A PRIORIDADE E A VIDA	R\$ 699.420,00	R\$ 941.818,50	R\$ 753.602,31	80,01%
106	TRANSPORTE COM QUALIDADE	R\$ 5.135.000,00	R\$ 4.828.930,60	R\$ 4.238.849,25	87,78%
114	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 655.000,00	R\$ 465.210,00	R\$ 449.182,08	96,55%
127	TURISMO TECNOLOGICO	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
133	ULTIMA MORADA	R\$ 252.936,00	R\$ 252.936,00	R\$ 236.991,33	93,69%
		R\$ 146.904.858,00	R\$ 175.670.359,84	R\$ 155.171.983,79	88,33%



5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

5.1 Balanço Orçamentário (Anexo 12, da Lei nº 4.320/1964)

a) Quociente de Execução da Receita (QER)

A	Receita Líquida Prevista – Exceto intraorçamentária	R\$ 142.962.850,00
B	Receita Líquida Arrecadada – Exceto intraorçamentária	R\$ 171.529.628,75
QER	B/A	1,19

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior do que a prevista inicialmente, ocorrendo excesso de arrecadação, no total de R\$ 28.566.778,75 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

b) Quociente de Execução da Despesa (QED)

A	Despesa Orçamentária (Exceto intra) – Previsão Atualizada	R\$ 171.039.186,86
B	Despesa Orçamentária (Exceto intra) – Execução	R\$ 150.713.487,77
QED	B/A	0,88

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada inicialmente, o que gerou uma economia orçamentária ao Município, no montante de R\$ 20.325.699,09 (vinte milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos).

c) Quociente de Resultado da Execução Orçamentária (QREO)

No que tange ao histórico da execução orçamentária do Município, no período de 2012 a 2016, verificam-se os seguintes dados:

	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Arrecadada	R\$ 90.232.999,81	R\$ 98.345.780,18	R\$ 109.526.146,73	R\$ 138.580.038,16	R\$ 175.592.978,83
Despesas Realizadas	R\$ 87.745.966,57	R\$ 92.765.407,13	R\$ 114.239.147,93	R\$ 128.883.141,32	R\$ 149.392.087,62
Resultado	R\$ 2.487.033,24	R\$ 5.580.373,05	-R\$ 4.713.001,20	R\$ 9.696.896,84	R\$ 26.200.891,21



Orçamentário (R\$)

Especificamente quanto ao exercício de 2016, constatou-se o que segue:

A	Receita Orçamentária Arrecadada Consolidada Ajustada	R\$ 175.592.978,83
B	Despesa Orçamentária Empenhada Consolidada Ajustada	R\$ 149.392.087,62
QREO	A/B	1,17

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi superior à despesa realizada, o que acarretou em um superávit orçamentário de execução.

5.2 Balanço Financeiro (Anexo 13, da Lei nº 4.320/1964)

a) Quociente de Disponibilidade Financeira (QDF) – Exceto RPPS

Ao examinar o índice que avalia a capacidade financeira para pagamento dos Restos a Pagar inscritos no exercício em exame e nos anteriores, a Equipe Técnica averiguou que para cada R\$ 1,00 (um real) de restos a pagar (processados e não processados), há R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) de disponibilidade financeira, conforme a tabela abaixo:

A	Disponibilidade Bruta – Exceto RPPS	R\$ 32.135.904,31
B	Obrigações Financeiras – Exceto RPPS	R\$ 0,00
C	Restos a Pagar Processados – Exceto RPPS	R\$ 7.144.309,48
D	Restos a Pagar Não Processados – Exceto RPPS	R\$ 158.381,27
QDF	(A-B) / (C+D)	4,34

b) Quociente de Inscrição de Restos a Pagar

A	Total Inscrição	R\$ 7.155.440,85
B	Total Despesas – Execução	R\$ 155.171.983,79
QIRP	A/B	0,04

Esse resultado indica que, para cada R\$ 1,00 (um real) de despesa empenhada, foram inscritos R\$ 0,04 (quatro centavos) em restos a pagar.

c) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros



A	Saldo Financeiro do Ano Seguinte	R\$ 32.135.904,31
B	Saldo Financeiro do Ano Anterior	R\$ 16.204.326,22
QRSF	A/B	1,98

O resultado demonstra que o saldo financeiro que se passa para o próximo exercício, em sendo maior que o saldo do exercício anterior, constituiu-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos no exercício foram maiores do que os pagamentos.

5.3 Balanço Patrimonial (Anexo 14, da Lei nº 4.320/1964)

a) Quociente da Situação Financeira (QSF) – Exceto RPPS

A	Total Ativo Financeiro – Exceto RPPS	R\$ 32.135.904,31
B	Total Passivo Financeiro – Exceto RPPS	R\$ 7.396.553,73
QSF	A/B	4,34

Esse resultado indica que houve superávit financeiro, no total de R\$ 24.739.350,58 (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

b) Dívida Pública

Salienta-se que, no exercício de 2016, não houve contratação de operações de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do ex-Prefeito, bem como não houve a contratação de operação de crédito por antecipação de receita, ambos os casos em conformidade ao que dispõe a Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Além disso, segundo apontamento da Equipe Técnica, o Quociente do Limite de Endividamento (QLE) é de 0,00, ou seja, a soma das obrigações de longo prazo é menor do que a soma dos recebimentos correntes líquidos, conforme se observa no quadro seguinte:

A	Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00
B	Receita Corrente Líquida	R\$ 148.708.551,32



QLE	A/B	0,000
-----	-----	-------

E, ainda, não houve dívida consolidada líquida em 31/12/2016, em razão da insuficiência financeira para pagamentos de Restos a Pagar Processados (exceto Precatórios) ser de R\$ 0,00, conforme o quadro a seguir:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	R\$ 4.144.843,53
DEDUÇÕES (II)	R\$ 31.977.523,04
Ativo Disponível	R\$ 32.135.904,31
Haveres Financeiros	R\$ 0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 158.381,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I – II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida – RCL	R\$ 148.708.551,32
% da DC sobre a RCL	2,78%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal: <120%>	R\$ 178.450.261,58
Insuficiência Financeira para Pagamento de Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 0,00

Além disso, os limites da Dívida Pública Contratada (QDPC) e dos Dispêndios da Dívida Pública(QDDP) cumpriram os parâmetros quantitativos legais.

5.4 Receita Orçamentária Consolidada

Para o exercício de 2016, a **Receita Total Prevista**, exceto Intraorçamentária, foi de R\$ 159.488.850,00 (cento e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo arrecadado o montante de R\$ 188.976.629,81 (cento e oitenta e oito milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavo).

Ademais, a série histórica das receitas orçamentárias do Município (exceto intraorçamentária), no período de 2012 a 2016, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Origens das Receitas	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Correntes	R\$ 79.612.184,02	R\$ 96.227.876,63	R\$ 103.171.289,83	R\$ 125.988.371,11	R\$ 156.007.275,60
Receita Tributária	R\$ 13.726.595,70	R\$ 17.535.944,37	R\$ 20.224.349,75	R\$ 26.479.405,97	R\$ 30.037.331,85



Receita de Contribuição	R\$ 1.829.022,38	R\$ 1.660.485,91	R\$ 2.112.727,26	R\$ 4.231.984,67	R\$ 7.348.067,50
Receita Patrimonial	R\$ 931.591,55	R\$ 1.033.783,99	R\$ 1.233.377,11	R\$ 1.481.687,80	R\$ 3.199.681,47
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.207,20	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 2.832.676,21	R\$ 2.851.505,19	R\$ 5.200.917,10	R\$ 6.122.327,94	R\$ 6.882.470,57
Transferências Correntes	R\$ 54.810.693,97	R\$ 71.076.647,73	R\$ 83.984.227,09	R\$ 99.423.742,09	R\$ 122.678.186,17
Outras Receitas	R\$ 2.434.506,73	R\$ 2.069.459,44	R\$ 3.253.529,09	R\$ 2.500.692,64	R\$ 3.308.539,10
Dedução	R\$ 9.455.968,02	R\$ 11.423.806,52	-R\$ 12.858.044,77	R\$ 14.272.470,00	-R\$ 17.447.001,06
Receitas de Capital	R\$ 16.620.815,79	R\$ 5.591.397,87	R\$ 6.354.856,90	R\$ 12.591.667,05	R\$ 15.522.353,15
Alienação de Bens	R\$ 4.582.637,96	R\$ 2.344.310,73	R\$ 97.400,00	R\$ 3.455.829,50	R\$ 41.460,00
Transferências de Capital	R\$ 8.833.747,56	R\$ 2.117.903,55	R\$ 3.791.080,57	R\$ 6.971.526,32	R\$ 15.007.595,42
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.663.358,75	R\$ 2.079.237,61	R\$ 431.027,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 3.204.430,27	R\$ 1.129.183,59	R\$ 803.017,58	R\$ 85.073,62	R\$ 42.270,73
Total das Receitas	R\$ 90.232.999,81	R\$ 98.345.780,18	R\$ 109.526.146,73	R\$ 138.580.038,16	R\$ 171.529.628,75
Receita Tributária Própria	R\$ 16.488.250,53	R\$ 20.754.084,43	R\$ 24.478.900,97	R\$ 30.446.341,13	R\$ 34.612.994,11
% de Receita Tributária Própria	18,27%	21,10%	22,35%	21,97%	20,17%
% Média de Receita Tributária Própria	20,77%	-	-	-	-

Desse total, R\$ 34.612.994,11 (trinta e quatro milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e onze centavos) corresponderam à arrecadação da receita tributária própria, conforme consta do seguinte quadro:

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 24.735.000,00	R\$ 27.374.139,25	79,08%
IPTU	R\$ 7.260.000,00	R\$ 6.802.207,61	19,65%
IRRF	R\$ 2.350.000,00	R\$ 3.487.862,73	10,07%
ISSQN	R\$ 12.125.000,00	R\$ 13.383.220,93	38,66%
ITBI	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.700.847,98	10,69%
ITR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Taxas	R\$ 2.075.000,00	R\$ 1.675.514,31	4,84%
Contribuição de Melhoria	R\$ 50.000,00	R\$ 627,48	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.257.542,70	9,41%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 47.000,00	R\$ 148.638,54	0,42%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 750.000,00	R\$ 1.660.678,97	4,79%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa	R\$ 230.000,00	R\$ 495.852,86	1,43%



Tributária			
TOTAL	R\$ 30.887.000,00	R\$ 34.612.994,11	-

Outro ponto de destaque, refere-se à relação entre a receita própria do Município e o total de receitas arrecadadas, sendo descontada a contribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a qual atingiu o percentual de 20,77%, conforme demonstrado na tabela acima referente a série histórica orçamentária do Município.

5.5 Despesa Orçamentária Consolidada

Para o exercício de 2016, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 175.670.359,84 (cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e quatro centavos), sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 155.171.983,79 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

Com efeito, a série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período que compreende de 2012 a 2016, revelou aumento de **20,39%**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Grupo de Despesas	2012	2013	2014	2015	2016
Despesas Correntes	R\$ 66.577.874,03	R\$ 78.549.072,45	R\$ 92.195.016,73	R\$ 106.232.006,39	R\$ 120.574.165,87
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 35.966.439,24	R\$ 43.545.823,85	R\$ 50.542.092,14	R\$ 57.414.328,85	R\$ 63.667.773,18
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 115.620,73	R\$ 75.076,20	R\$ 114.120,76	R\$ 156.508,33	R\$ 269.661,24
Outras Despesas Correntes	R\$ 30.495.814,06	R\$ 34.928.172,40	R\$ 41.538.803,83	R\$ 48.661.169,21	R\$ 56.636.731,45
Despesas de Capital	R\$ 21.168.092,54	R\$ 14.216.334,68	R\$ 22.044.131,20	R\$ 22.651.134,93	R\$ 30.139.321,90
Investimentos	R\$ 20.801.274,38	R\$ 12.976.583,41	R\$ 21.395.183,52	R\$ 21.708.863,37	R\$ 29.031.982,76
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 366.818,16	R\$ 1.239.751,27	R\$ 648.947,68	R\$ 942.271,56	R\$ 1.107.339,14
Despesas Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100.368,70	R\$ 4.458.496,02
Total das Despesas	R\$ 87.745.966,57	R\$ 92.766.407,13	R\$ 114.239.147,93	R\$ 128.883.141,32	R\$ 155.171.983,79
Variação - %	-	5,72%	23,14%	12,81%	20,39%



6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

6.1 Educação

a) Ensino

No tocante às despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal), a Equipe Técnica verificou a aplicação de R\$ 31.703.813,98 (trinta e um milhões, setecentos e três mil, oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos), os quais correspondem a **28,99%** da receita base de R\$ 109.335.268,72 (cento e nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais, e setenta e dois centavos), portanto, dentro do percentual mínimo de **25%** previsto na Carta Magna.

Analisando a série histórica da aplicação dos recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, entre o período de 2012 a 2016, tem-se os seguintes dados:

HISTÓRICO – APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO – Limite Mínimo (25%)					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado – %	32,15%	26,78%	32,80%	34,20%	28,99%

Nesse sentido, da análise das informações, o resultado indica que o limite mínimo constitucional foi cumprido neste aspecto.

b) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Quanto à receita do FUNDEB, verificou-se a arrecadação de R\$ 19.903.576,34 (dezenove milhões, novecentos e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), sendo destinado o valor de R\$ 12.521.289,60 (doze milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental, o que correspondeu a **62,91%** da receita do fundo,



evidenciando, assim, o cumprimento do percentual mínimo de **60%** estabelecido na legislação vigente.

Além disso, conforme o quadro histórico abaixo, nota-se que o Município tem cumprido os ditames legais, ano a ano, embora no exercício de 2016 em análise, em termos percentuais, diminuiu significativamente os investimentos na remuneração dos educadores:

HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – Limite Mínimo (60%)					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado – %	89,21%	83,79%	72,06%	86,28%	62,91%

6.2 Saúde

No tocante às despesas aplicadas na área da Saúde, a Secex desta Relatoria averiguou a aplicação de R\$ 31.269.642,21 (trinta e um milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais, e vinte e um centavos) em ações e serviços de saúde, os quais correspondem a **28,60%** da receita base de R\$ 109.335.325,68 (cento e nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais, e sessenta e oito centavos), portanto, dentro do percentual mínimo de **15%** previstos nos arts. 156, 158 e 159, da Constituição Federal, e no art. 7º, da Lei Complementar nº 141/2012.

Analizando a série histórica da aplicação dos recursos na Saúde, entre os exercícios de 2012 a 2016, tem-se os seguintes dados:

HISTÓRICO – APLICAÇÃO NA SAÚDE – Limite Mínimo (15%)					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado – %	28,95%	28,44%	27,07%	25,46%	28,60%

6.3 Pessoal

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de **R\$ 61.371.201,16 (sessenta e um milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e**



um reais e dezesseis centavos), o que correspondeu a 41,26% da RCL, evidenciando assim a observância ao limite máximo de 54% estabelecido na alínea “b” do inciso III do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram a quantia de R\$ 2.403.961,53 (dois milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e sessenta e um reais, e cinquenta e três centavos), o que correspondeu a 1,61% da RCL, estando portanto, assegurado o cumprimento do limite máximo de 6% previsto na alínea “a” do inciso III do art. 20 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 63.775.162,69 (sessenta e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais, sessenta e nove centavos), o que correspondeu a 42,88% da RCL, em cumprimento ao limite máximo de 60% estabelecido no inciso III do art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal, no período de 2012 a 2016, evidencia que esses mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

HISTÓRICO – LIMITES COM PESSOAL – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Limite Máximo Fixado – Poder Executivo	54,00%				
Aplicado – %	47,87%	50,70%	46,59%	45,08%	41,26%
Limite Máximo Fixado – Poder Legislativo	6,00%				
Aplicado – %	1,64%	2,02%	2,09%	1,93%	1,61%
Limite Máximo Fixado – Município	60,00%				
Aplicado – %	49,51%	52,73%	48,69%	47,01%	42,88%

6.4 Repasses ao Legislativo



Quanto ao montante relativo aos recursos repassados ao Poder Legislativo, a Equipe Técnica expôs que, para o exercício de 2016, a quantia efetivamente repassada à Câmara Municipal de Nova Mutum foi de R\$ 4.753.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil reais), equivalente a 4,77% da receita base, tendo cumprido o limite máximo de 7%, estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

De igual modo, merece informar que, de acordo com a Secex, os repasses foram efetuados com observância ao prazo mensal regulamentado, qual seja, até o dia 20 de cada mês.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2012/2016, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

HISTÓRICO – REPASSE PARA O LEGISLATIVO – Limite Máximo (7%)					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado – %	5,27%	5,07%	5,46%	5,32%	4,77%

7. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

7.1 Educação

No período entre 2012 a 2016, a avaliação das políticas públicas em Educação pelo Município apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Educação – Escore	9,0	10,0	10,0	10,0	10,0

No quadro abaixo, faz-se a comparação do desempenho do Município em relação à média brasileira, bem como demonstra-se a evolução dos indicadores de um ano para o outro, da seguinte forma:

Indicadores	Resultados – Avaliação 2016				Resultados – Avaliação 2015			Variação 2016/2015 (%)
	Média Brasil	Indicador	Escore	Obs.	Indicador	Escore	Obs.	



Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015)	54,95	80,49	1	I	63,51	1	I	26,73%
Taxa de Reprovação – Rede Municipal – Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	7,10	0,00	1	I	0	1	I	0,00%
Taxa de Reprovação – Rede Municipal – 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	12,90	0,00	1	I	0	1	I	0,00%
Taxa de Abandono – Rede Municipal – Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	1,30	0,00	1	I	0	1	I	0,00%
Taxa de Abandono – Rede Municipal – 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	4,30	0,20	1	I	0	1	I	0,00%
Distorção Idade-Série – Rede Municipal – Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	16,00	0,20	1	I	0,2	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média Brasil (2015)	53,80	0,00	1	I	0	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4ª Série/5º Ano) inferior à Média Brasil (2015)	50,50	0,00	1	I	0	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média Brasil (2015)	54,74	-1,00		N/A	-1		N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8ª Série/9º Ano) inferior à Média Brasil (2015)	51,47	-1,00		N/A	-1		N/A	0,00%

7.2 Saúde

No período entre 2012 a 2016, a avaliação das políticas públicas em Saúde pelo Município apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Saúde – Escore	6,0	5,0	6,0	5,0	8,5

No quadro abaixo, faz-se a comparação do desempenho do Município em relação à média brasileira, bem como demonstra-se a evolução dos indicadores de um ano para o outro, da seguinte forma:



Indicadores	Resultados – Avaliação 2016				Resultados – Avaliação 2015			Variação 2016/2015 (%)
	Média Brasil	Indicador	Escore	Obs.	Indicador	Escore	Obs.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2014)	6,81	3,93	1	I	7,98	0	I	-50,75%
Taxa de Mortalidade Infantil (2014)	12,90	11,80	0,5	I	15,96	0	I	-26,06%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2014)	64,62	81,78	1	I	82,18	1	I	-0,48%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015)	19,79	0,00	1	I	0	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2014)	48,96	13,09	1	I	8,18	1	I	60,02%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2015)	1,41	11,59	0	I	5,3	0	I	118,67%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvice-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2015)	0,42	0,47	1	I	0,14	0	I	235,71%
Taxa de Incidência de Dengue (2015)	806,43	631,12	1	I	0	1	I	0,00%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2015)	32,20	0,00	1	I	82,18	0	I	-100,00%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2015)	96,30	125,40	1	I	122,64	1	I	2,25%

8. TRANSPARÊNCIA

8.1 Audiências Públicas

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme estabelece o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.



O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em conformidade com a previsão do § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

8.2 Publicação de Demonstrativos Fiscais e Atos Oficiais

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme preceitua o art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000.

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, nos moldes previstos no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os atos oficiais da Administração foram publicados tempestivamente na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando assim exigido pela legislação (art. 37, *caput*, CF; art. 6º, inc. XIII, Lei 8.666/1993). Por fim, os documentos enviados por meio do Sistema Aplic, conforme analisados pela Equipe Técnica foram publicados na imprensa oficial.

8.3 Conselhos

De acordo com a Equipe de Auditoria, no Município não foram assegurados na LOA, os recursos (orçamentários e de infraestrutura), as informações e os documentos necessários aos respectivos Conselhos cogestores de políticas públicas (**NB06**), consequentemente as despesas realizadas no exercício foram ínfimas.

Ademais, verificou-se a instalação dos seguintes Conselhos:

Conselho Municipal de Educação (Lei nº 1.279/2010 e alterações);

Conselho do FUNDEB (Lei nº 1.012/2007);



Conselho Tutelar (Lei nº 1.859/2015);
Conselho Municipal de Saúde (Lei nº 1.297/2010);
Conselho Municipal de Alimentação Escolar (Lei nº 1.224/2009); e
Conselho Municipal de Assistência Social (Lei nº 1.150/2009).

8.4 Conselhos Tutelares

O Município possui 1 (um) Conselho Tutelar integrante da Administração Pública local, sendo que na LOA constou previsão de recursos orçamentários necessários ao seu funcionamento, bem como remuneração do Conselho, sendo orçado R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) e executado R\$ 265.925,87 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais, e oitenta e sete centavos).

Por fim, o Conselho Tutelar é integrado por cinco membros, escolhidos pela população local, conforme a Lei Municipal nº 1.859/2015.

8.5 Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao Tribunal de Contas do Estado a devida Prestação de Contas Anuais de Governo dentro do prazo legal, de acordo com o que dispõe a Resolução Normativa nº 36/2012 – TCE/MT.

9. ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios do Estado de Mato Grosso (**IGFM-TCE/MT**) é uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios deste Estado, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, com o objetivo de estimular a cultura da responsabilidade administrativa, possibilitando assim, maior



aprimoramento da gestão fiscal dos municípios, bem como o aperfeiçoamento das decisões dos gestores públicos quanto à alocação dos recursos.

Sendo assim, no tocante à avaliação da gestão fiscal do Município de **NOVA MUTUM**, tem-se as seguintes informações:

Exercício	IGFM – Receita Própria	IGFM – Gasto de Pessoal	IGFM – Liquidez	IGFM – Investimento	IGFM – Custo Dívida	IGFM – Res. Orç. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2012	0,72	0,53	1	1	0,68	1	0,82	6
2013	0,82	0,35	1	0,6	0,22	1	0,68	15
2014	0,79	0,56	1	1	0,63	1	0,83	3
2015	0,81	0,65	1	1	0,56	1	0,85	3
2016	0,76	0,8	1	1	0,55	1	0,87	1

Da análise do quadro, constata-se que a qualidade da gestão pública do Município apresentou melhora, quando comparada à gestão de 2015, com o índice geral de 0,87, classificando-se no conceito A (Gestão de Excelência).

10. CONCLUSÃO DA IRREGULARIDADE

A irregularidade remanescente na presente Conta de Governo, segundo a equipe auditora é:

1) NB06 DIVERSOS_GRAVE_06. Obstrução à atuação dos conselhos exigidos em lei.

1.1) *Não foram assegurados na LOA, recursos orçamentários necessários e suficientes à atuação dos Conselhos Municipais - Art.198, inciso III e Art. 204, ambos da CF. - Tópico - 5.8.3. Conselhos*

11. DO PARECER MINISTERIAL

O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer nº 3.758/2017**, subscrito pelo Procurador William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefones: (65) 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo do Município de Nova Mutum, exercício de 2016, sob a gestão do **Sr. Adriano Xavier Pivetta**, com duas Recomendações.

É o Relatório.

Gabinete de Conselheiro, setembro de 2017.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator